



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **PROJETO DE LEI Nº 26 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**“ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei,

**Art. 1º** Ficam alteradas as referências da tabela de vencimentos dos cargos permanentes constante no anexo III da Lei Municipal nº 670 de 11 de setembro de 2019, passando a vigorar com os valores descritos no anexo I.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de junho de 2021

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Elizabete de Oliveira  
1ª Secretária

Isaqueu Pedrozo da Silva  
2º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ANEXO – DESTA LEI**

### **ANEXO III – DA LEI 670/2019**

#### **REGIME ESTATUTÁRIO – 597/2017 TABELA DE REFERÊNCIAS**

#### **CARGOS PERMANENTES (ANEXO I)**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	1.273,88
02	1.310,57
03	1.507,15
04	1.631,66
05	2.621,15
06	3.014,32
07	3.407,49
08	5.921,19

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de junho de 2021

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Elizabete de Oliveira  
1ª Secretária

Isaqueu Pedrozo da Silva  
2º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).**

Com cumprimentos cordiais aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que enviamos para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 26, de 25 de junho de 2021.

Todas as referências foram atualizadas de acordo com o atual valor recebido, havendo a modificação do vencimento da referência 08.

Prezados Edis, o grau de responsabilidade e complexidade que envolve o cargo de Procurador Legislativo do Município denota maior atenção à carreira, de tal maneira que a valorização e reconhecimento dos trabalhos devem ser acompanhados pela autonomia e liberdade funcionais.

Ao que se denota, no decorrer dos 06 (seis) anos de atuação do procurador legislativo, houve um claro aumento nas responsabilidades e áreas de atuação. Desde 2015, ano que assumiu o cargo, a atuação do procurador legislativo cada dia mais tem se deparado com matérias jurídicas das mais variadas, lhe exigindo conhecimento, atualização e sobretudo capacidade de resolução de conflitos em meio as demandas jurídicas.

Ocorre que esse aumento de responsabilidade e essa exigência de formação não veio acompanhada de retribuição salarial. Ademais, nos últimos seis anos o salário de Procurador Legislativo Municipal de Barra do Turvo ficou muito defasado em relação aos salários dos procuradores dos outros municípios da região e do próprio município de Barra do Turvo.

Seja pela manutenção de bons profissionais, seja pela busca de novos através de concurso público, é essencial ter vencimentos compatíveis com a complexidade e responsabilidade do cargo, sendo indispensável tal mudança proposta para um desenvolvimento seguro das atividades legislativas desse município.

Tendo em vista que o atual Procurador Legislativo do Município tem vasta e qualificada formação jurídica. É formado em uma das melhores Universidades do país, a Universidade Federal do Paraná, local que também é



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Mestre e Doutorando na área de Direito do Estado, além de pesquisador, palestrante, professor universitário, mantê-lo nos quadros de servidores do município é muito importante, sendo certo que é um profissional qualificado e que muito agrega na sociedade barraturvense.

Desta forma, solicito de Vossas Excelências a votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de junho de 2021

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Elizabete de Oliveira  
1ª Secretária

Isaqueu Pedrozo da Silva  
2º Secretário